Carta nº 014/2025-CDU
URGENTE

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004

At.:
Diretora-Geral Interina Patricia Baran
Diretora Symone Araújo
Diretora Interina Mariana Cavadinha
Diretor Daniel Maia Vieira
Diretor Fernando Moura

cc:
Priscila Raquel Kazmierczak
Superintendente Adjunta de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

Assunto: **Consulta ECOMP Itajuípe**
Processo ANP nº 48610.211089/2023-81

Prezados Diretores,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural no País, vem, por meio desta correspondência, solicitar que, previamente a iminente avaliação do pedido de aprovação do Projeto Itajuípe/TAG pela Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM), esta Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) apresente as respostas solicitadas na Carta nº 004/2024-CDU, datada de 02/05/2024 (ver Anexo 1), de modo a assegurar que os carregadores avaliem a adequação e oportunidade da implementação do investimento proposto, considerando a sua repercussão tarifária.

Oportuno mencionar que o CdU foi criado por meio da Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021 e que, conforme o seu Estatuto Social aprovado por esta ANP, na Reunião de Diretoria nº 1.122 realizada no dia 31 de agosto de 2023, tem como atribuição "monitorar os planos de investimentos e de expansão propostos pelos transportadores", nos termos do inciso III do seu artigo 4º.

Nesta acepção, vale ressaltar que o comando legal, precisamente disposto nos §§ 2º e 3º do art. 17º da referida lei, impõem ao CdU, no cumprimento de sua competência, solicitar informações aos respectivos gestores de área de mercado e elaborar relatórios sobre as não

conformidades verificadas, de modo que esta Agência tome as providências necessárias à garantia da eficiência operacional e dos investimetnos a serem realziados pelas transportadoras. Para cumprir com esse objetivo, este Conselho solicitou à TAG informações e explicações acerca da prudência do investimento na Ecomp de Itajuípe, por meio da Carta nº 013/2024-CDU, datada de 13/08/2024 (ver Anexo 2), mas não obteve as informações requeridas.

Nesta medida, é inequivocamente legítimo assegurar aos usuários do serviço de transporte, representados pelo CdU, o conhecimento prévio à avaliação final desta Agência da aprovação do Projeto de informações fundamentais como, por exemplo, "simulações financeiras acerca do impacto tarifário, incluindo cenários de sensibilidade de oferta e demanda; histórico de percepção de gargalos e utilização dos serviços de descongestionamento; e avaliações de medidas alternativas, inclusive operacionais, que demonstrem que o investimento proposto é a melhor opção para corrigir o gargalo identificado", de modo a garantir legitimidade e a escolha de projetos eficientes para o País, com o foco na modicidade tarifária.

Certos de contarmos com a acolhida desta Agência ao presente pedido de esclarecimentos prévios a qualquer avaliação final desda ANP sobre eventual aprovação do Projeto Itajuípe/TAG, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sylvie D'Apote
Presidente